

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 24 DE MARÇO DE 2015

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

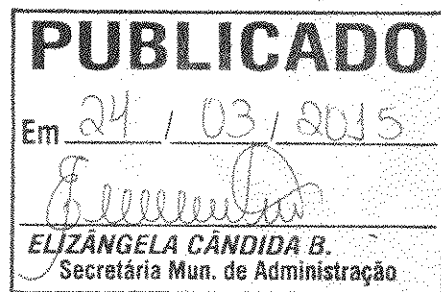
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear despesas referentes a participação no Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste.

**Art. 2º** - Para custeio das despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial serão anuladas dotações específicas detalhadas em Decreto baixado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuá/MG, 24 de março de 2015.



  
**VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Arapua

Registre-se e Publique-se  
Secretário de Administração